



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00020

MPV 344/2007

Mensagem 0003/2007-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

344/2007

01 DE 01

TEXTOS

Inclua-se na MP 344/2007 o seguinte subitem:

11.344.1025.4642.XXXX – Fortalecimento do Associativismo e do Cooperativismo – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 30.000.000,00

M.A.: 30

GND: 4

Cancelamento:

06.182.1029.4570.0109 Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Visando a parceria da União com seu ente da Federação, mister se faz para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a presença de meios para fomentar o cooperativismo, tendo em vista a importância deste setor para a economia do País, que, hoje, detém a participação de 7% do PIB nacional.

O Estado de Minas Gerais, através da Lei Estadual n.º 15.075, de 05/04/2004 criou a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo, já regulamentada pelo Decreto n.º 44.009, de 19/04/2005.

Razões estas que apresentamos esta proposição no sentido do fortalecimento do cooperativismo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Paulo Piau

MG

PPS

DATA

ASSINATURA

06/02/2007

